

= LEI Nº 1.740, DE 24 DE MARÇO DE 1993 =

Dispõe sobre concessão de ajuda financeira à Associação de Caridade de São João Nepomuceno e contém outras disposições.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à Associação de Caridade de São João Nepomuceno no valor de Cr\$125.500.000,00 (cento e vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada à manutenção do pessoal lotado no Hospital São João.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, é autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es ta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 24 de março de 1993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes

HyBarlu

Prefeito Municipal